

# Regulamento das Salas de Estudo e Apoios

Ano Letivo 2025/2026

## Artigo 1.º

### Definição

Sem prejuízo do disposto no Regulamento Interno e noutros normativos legais, este documento define o regulamento de funcionamento das salas de estudo e das aulas de apoio do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais.

## Artigo 2.º

### Objetivos Gerais

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento das aulas de apoio ao estudo e salas de estudo, componente de apoio às aprendizagens previstas no **Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho**.

A frequência é de carácter obrigatório, mediante acordo dos encarregados de educação.

## Artigo 3.º

### Objetivos Específicos

Finalidade das aulas de apoio ao estudo e das salas de estudo.

- Melhorar as aprendizagens e consolidar conhecimentos.
- Colmatar dificuldades diagnosticadas pelo Conselho de Turma.
- Desenvolver competências de estudo autónomo.
- Promover o gosto pelo estudo e o sentido de responsabilidade.
- Realização de trabalhos em grupo e desenvolvimento de projetos.
- Recuperação das aprendizagens não realizadas.
- Estimular práticas de entreajuda entre alunos.

## Artigo 4.º

### Destinatários

São destinatários das aulas de apoio ao estudo e salas de estudo:

- Todos os alunos que pretendam frequentar a sala de estudo da turma.
- Todos os alunos do 9.º ano que pretendam frequentar os apoios das disciplinas de Matemática e de Português.
- Alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou de métodos de estudo indicados pelo Conselho de Turma.

## **Artigo 5.º**

### **Funcionamento**

#### 1. Local

Sala definida no horário do aluno.

#### 2. Constituição dos grupos Alunos da respetiva turma.

#### 3. Horário

a. 2.º CEB - 2 tempos letivos semanais de sala de estudo, integrados no horário escolar.

b. 3.º CEB (9.º ano) – Apoios às disciplinas de Matemática e de Português: um tempo para cada disciplina. Sala de estudo: um tempo. Ambos os apoios estão integrados no horário escolar.

## **Artigo 6.º**

### **Organização**

#### 1. Conselho de Turma

a. Diagnostica necessidades.

b. Propõe a frequência de alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou métodos de estudo.

c. Elabora o plano de trabalho.

d. Acompanha e avalia o processo.

#### 2. Professores das disciplinas

a. Enviam, via Teams, materiais para o desenvolvimento pelos alunos de atividades nas salas de estudo.

#### 3. Professores Responsáveis nas salas de estudo e apoios

a. Supervisionam as atividades.

b. Registam faltas e desempenho.

c. Articulam com o Diretor de Turma.

## **Artigo 7.º**

### **Direitos e Deveres dos Alunos**

#### 1. Direitos

a. Conhecer o presente regulamento.

b. Receber apoio nas tarefas escolares.

c. Apresentar sugestões relativas ao funcionamento da sala de estudo.

## 2. Deveres

- a. Cumprir o plano de trabalho definido.
- b. Respeitar as normas e os professores responsáveis.
- c. Participar ativamente nas atividades propostas.

### **Artigo 8.º**

#### **Faltas e Exclusão**

1. O limite máximo de faltas injustificadas é de **3 (três)**;
2. Ultrapassado o limite de faltas, o Conselho de Turma poderá deliberar sobre a continuidade ou exclusão do aluno das aulas de apoio e salas de estudo.
3. A exclusão do aluno poderá ser determinada em caso de comportamento indevido ou perturbador que comprometa o normal funcionamento das atividades escolares ou o direito à aprendizagem dos colegas, mediante exposição fundamentada do diretor de turma ao diretor do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais.

### **Artigo 9.º**

#### **Disposições Finais**

1. As dúvidas ou omissões relativas à aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo órgão de gestão da escola.
2. O regulamento deverá ser revisto anualmente, de acordo com as necessidades pedagógicas identificadas.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 27 de outubro de 2025.

O Diretor

Assinado por: **Paulo Jorge de Oliveira Carvalho**  
Num. de Identificação: 10740276  
Data: 2025.10.31 11:42:04+00'00'